SANCIONADA EM 25 DE 07 DE 01
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.
25/07

LEI Nº024/01 DE 25 DE JULHO DE 2001

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir um credito adicional especial no orçamento do município no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	03.09	DEPATAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
FUNÇÃO	06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		
PROGRAMA	30	SEGURANÇA PÚBLICA		
SUB-PROGRAMA	025	EDIFICAÇÕES PUBLICA		
PROJETO	1.063	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR		
ELEMENTO	4.1.1.1.0.00		R$	60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelado em igual importância as seguintes dotações:

PROJETO /ATIVIDADE		NATUREZA/DESPESA		VALOR
03.09	16.91.575	1.048 –4.1.1.0.00	R$	10.000,00
03.09	10.60.328	1.044 –4.1.1.0.00	R$	9.000,00
03.09	16.07.021	2.014 – 3.2.5.3.00	R$	4.100,00
03.09	16.07.021	2.014 – 4.1.2.0.00	R$	9.900,00
03.09	16.91.573	1.046 –4.1.1.0.00	R$	5.000,00
03.09	16.91.575	1.047 –4.1.1.0.00	R$	3.000,00
03.09	16.91.575	1.048 –4.1.1.0.00	R$	19.000,00
TOTAL			R$	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Prefeito